



Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

Doutorado em Direito

Disciplina: Políticas Públicas: Sistemas Contemporâneos de Decisão Administrativa

Professores:

Prof. Dr. Paulo Cavichioli Carmona

Prof. Dr. Sandro Lúcio Dezan

Segundo Semestre de 2020

PROGRAMA DA DISCIPLINA (PD) E PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA (PED)

1. EMENTA

A disciplina *Políticas Públicas: Sistemas Contemporâneos de Decisão Administrativa*, a partir da concepção de autonomia sistêmica epistemológica do direito administrativo e de sua intrincada correlação com o direito constitucional e com as balizas do interesse público, tem como objetivo estudar, no Brasil e no direito comparado, a origem, o desenvolvimento, as características e a força normativa dos sistemas e dos métodos de tomada de decisões administrativas, para a concreção de políticas públicas. Serão ressaltados aspectos da gênese europeia do direito administrativo que determinaram transposições de categorias jurídicas para o pensamento jurídico brasileiro, a influenciar o direito positivo e as decisões jurídicas. Sob esses vértices, serão questionadas a força vinculante do Estado-Administração, sua capacidade de formação de relações jurídicas, de coerção e de sanção, ao amparo de um dever geral de o Estado concretizar direitos fundamentais, notadamente pela óptica de uma teoria da *constitucionalização do direito administrativo* em um Estado Constitucional de Direito.

2. FORMAS DE AVALIAÇÃO

A disciplina contará com *04 (quatro) critérios de avaliação autônomos* que, reunidos e ponderados, formarão a menção final dos alunos, segundo o padrão fixado pelo Regimento do UniCEUB:

I - Elaboração de fichas de leitura:

- 2.1. **O primeiro critério** de avaliação é o estudo, por todos os alunos, dos textos de cada aula (referente à *bibliografia obrigatória*), que será comprovado mediante a necessária elaboração de fichas de leitura, a serem entregues ao professor na data (e no início) da respectiva aula, contendo as considerações mais relevantes de cada texto, individualmente. Somente serão computadas para a menção as fichas entregues nos respectivos dias de aula.
- 2.2. Caso haja expressa manifestação do professor na aula de apresentação do curso, os fichamentos referidos no Item anterior poderão ser encaminhados, até o horário de início de cada aula referida no Item 4, para o e-mail fichamentos@sandrodezan.com, dispensando-se, assim, a entrega impressa desses documentos.

II - Desempenho na Apresentação do Seminário:

- 2.3. **O segundo critério** de avaliação é o *desempenho de cada aluno na apresentação do seminário sob sua responsabilidade*, referente aos temas relacionados no Item 4 (conteúdo da aula sob seu encargo), em que deverá abordar *todos os textos* da bibliografia obrigatória e *ao menos um texto da bibliografia complementar*. Para a avaliação do desempenho na apresentação do seminário, serão considerados, entre outros, os aspectos afetos: (i) à pesquisa que fundamenta a exposição; (ii) à didática na apresentação do conteúdo; e (iii) à capacidade crítica do expositor.
- 2.4. Com exceção da Aula 1, as demais aulas elencadas no Item 4 são, necessária e integralmente, realizadas por meio de seminários. Estes seminários são de responsabilidade de organização e de apresentação dos alunos matriculados na Disciplina *Políticas Públicas: Sistemas Contemporâneos de Decisão Administrativa*.
- 2.5. A depender do número de alunos matriculados, alguns discentes serão encarregados de apresentar mais de uma aula, ou seja, mais de um seminário. Esse maior dispêndio será levado em consideração, de forma positiva, para uma melhor menção final do aluno onerado.
- 2.6. Por exceção e a critério dos professores e, ainda, considerando a necessidade e ou a complexidade do tema, poderá haver mais de um aluno responsável pela apresentação de seminários de determinadas aulas.
- 2.7. A escolha (indicação) dos seminários e dos respectivos seminaristas dar-se-á por escolha dos alunos, ou, sendo o caso, por sorteio, a realizar-se na aula 01, conforme disposto no Item 4. Não obstante, após as escolhas ou os sorteios, permitir-se-ão aos alunos, a critério destes, eventuais permutas de temas de seminário, com aquiescência dos professores, para os registros.
- 2.8. Não serão permitidas as trocas segmentadas de textos de seminários, com o intuito de modificar o teor total e ou parcial dos temas e das aulas dispostas no Item 4.
- 2.9. Não serão permitidas as trocas da ordem dos seminários (ordem das aulas do Item 4), devendo, por motivos didáticos, ser seguida a cronologia temática, conforme estipulada no Item 4.
- 2.10. O aluno que não apresentar o(s) seu(s) respectivo(s) seminário(s), na data rigorosamente estipulada, estará automaticamente reprovado.

III - Desempenho nos Debates:

- 2.11. **O terceiro critério** de avaliação é o desempenho de cada aluno nos debates que ocorrerão após (ou durante) a apresentação do aluno seminarista. Semelhantemente aos critérios utilizados para a avaliação da apresentação dos seminários, serão considerados, entre outros, os aspectos referentes: (i) à leitura dos textos da bibliografia obrigatória (e, se assim desejar, dos textos da bibliografia complementa) que fundamentam a explanação crítica; (ii) à didática; e (iii) à capacidade de formulação de pensamento crítico autônomo e inovador.
- 2.12. O disposto no item 2.24 (referente o número de faltas) também será levado em consideração para o desempenho nos debates.

IV - Artigo Jurídico-Científico:

- 2.13. *Por fim*, a fixação da menção final levará em consideração, como **quarto critério** de avaliação, o *trabalho monográfico (artigo científico)* que cada aluno deverá entregar escrito individualmente, ao final do semestre (no prazo estipulado pelo professor), sobre o tema de seu seminário, ou sobre outro tema correlacionado, direta ou indiretamente, ao seu seminário ou a seminário apresentado por outro aluno (há de haver necessariamente correlação temática do artigo científico com a disciplina estudada).
- 2.14. As regras para elaboração do trabalho em questão, que terá peso mais elevado em relação aos demais critérios de avaliação, deverá seguir, estritamente, as normas da ABNT, e eventuais outras informações serão oportunamente divulgadas, englobando exigências de conteúdo e número mínimo e máximo de páginas.
- 2.15. O aluno que não entregar o artigo final da disciplina na data rigorosamente estipuladas estará automaticamente reprovado.

Observações Importantes:

- 2.16. A distinção entre bibliografias *obrigatória* e *complementar* é, na maioria dos casos, não só topográfica, mas qualitativa (caracterizada por uma maior centralidade temática para a bibliografia obrigatória). Isso se dá com um escopo didático, em que *a bibliografia obrigatória* aborda o tema da respectiva aula de forma direta e imediata, ao passo que *a bibliografia complementar* apresenta, na maioria dos casos, apenas elementos e subsídios indiretos, porém também importantes, para corroborar a ideia temática de cada aula. Nem todas as aulas apresentam *bibliografia complementar*, o que não impede o aluno de ampliar a sua pesquisa, buscando outros textos e fontes que possam aprimorar o estudo do tema e fomentar os debates nas aulas.
- 2.17. Em algumas aulas ainda consta, a par das bibliografias obrigatória e complementar, um rol de textos intitulado *bibliografia subsidiária* que, todavia, apenas é indicado como sugestão de leitura adicional, para a confecção de eventual artigo científico sobre o tema. Assim, não há a necessidade de o aluno responsável pelo seminário do

dia e de os alunos debatedores lerem (ou aprofundarem a leitura da) a *bibliografia subsidiária*.

- 2.18. O aluno responsável pelo seminário da aula agendada deve apresentar todos os textos *bibliografia obrigatória* e ao menos 01 (um) texto (a seu critério de escolha) da *bibliografia complementar*.
- 2.19. Em razão da elevada carga de leitura (em média 150 páginas para cada aula, envolvendo textos nacionais e, em alguns casos, estrangeiros – em idioma espanhol, francês e italiano), totalizando trechos de 124 obras a serem estudadas até o final do curso, aconselha-se iniciar a preparação do seminário com boa antecedência, notadamente já no primeiro dia de aula, ou seja, tão logo o aluno tenha o contato com o Programa e Plano de Ensino da Disciplina e tome ciência do(s) seminário(s) sob sua responsabilidade.
- 2.20. Os seminários devem, necessária e impreterivelmente, ser apresentados por meio de recurso visual *power point* e, se possível, com o fornecimento de roteiro impresso aos alunos e a ao professor.
- 2.21. Os alunos debatedores (nomeadamente os alunos não responsáveis pelo Seminário da Aula do dia) devem, impreterivelmente, ler e debater: (i) todos os textos da *bibliografia obrigatória*; e, se desejarem, (ii) devem ler e debater também os textos da *bibliografia complementar*. Todavia, o debate sobre os textos complementares, a par da profundidade com que forem tratados, contribuirá para uma melhor menção final do aluno debatedor.
- 2.22. Anote-se que é importante, para um razoável direcionamento científico dos estudos e, conseqüentemente, dos conteúdos dos seminários e dos debates, que, para além da atenta leitura dos textos, os alunos busquem a identificação e a assimilação dos conceitos operacionais, chaves-de-compreensão, de cada obra.
- 2.23. Toda a bibliografia do curso será disponibilizada pelo professor, em arquivo digital PDF, logo após a primeira aula. Caso isso não aconteça, a responsabilidade de obtenção e de disponibilização (com antecedência mínima de uma semana) dos textos para os demais alunos é do aluno seminarista encarregado da respectiva aula, iniciativa esta que influenciará em sua menção final. Todos os textos constantes na Bibliografia Geral (Item 5) podem ser obtidos nas Bibliotecas Públicas do Distrito Federal.
- 2.24. O aluno deve atentar-se para as faltas, pois, acima do limite tolerado pelo Regimento do Programa, reprovam e, do mesmo modo, quando dentro do limite tolerado, influenciam na menção final, ao menos, como critério de participação nos debates das aulas. Atentem-se ao Cronograma de Aulas, disposto no Item 3.

3. CRONOGRAMA DE AULAS

Ano: Segundo Semestre de 2020 – 16 aulas.

Dia da semana: às terças-feiras, das 9h às 12h.

Datas:

Agosto: conferir dias letivos no calendário oficial UniCEUB;
Setembro: conferir dias letivos no calendário oficial UniCEUB;
Outubro: conferir dias letivos no calendário oficial UniCEUB;
Novembro: conferir dias letivos no calendário oficial UniCEUB;
Dezembro: conferir dias letivos no calendário oficial UniCEUB.

4. CONTEÚDO DAS AULAS

AULA 1 – (mês/dia) – **Apresentação da disciplina e das metodologias de ensino e de avaliação.** – Prof. Dr. Paulo Carmona e Prof. Dr. Sandro Dezan.

Apresentação do Programa da Disciplina (PD), do Plano de Ensino da Disciplina (PED), das Bibliografias Obrigatória e Complementar; e escolha dos seminários pelos alunos.

AULA 2 – (mês/dia) – **A gênese dinâmica das instituições e das categorias jurídicas de direito administrativo.**

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo.** Vol. I. Coimbra: Almedina, 1993, p. 50-71.
- b) MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução.** 2. Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 13-28.
- c) HAURIOU, André. A utilização em direito administrativo das regras e princípios do direito privado. Tradução de Paulo da Mata Machado. **Revista de Direito Administrativo.** Fundação Getúlio Vargas – FGV, 1945. f. I. fasc., p. 465-473.
- d) CAVALCANTI, Themistocles Brandão. **Tratado de direito administrativo.** Volume I. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1964, p. 18-51.

(ii) Bibliografia complementar:

- e) WHITE, Leonard D. **Introducción al estudio de la administración pública.** Mexico: Compañía General de Ediciones S.A., 1964, p. 1-26.

(iii) Bibliografia subsidiária:

- f) DUGUIT, León. **Las transformaciones del derecho (público y privado).** Buenos Aires: Editorial Heliastás, 1975.
- g) RIVERO, Jean. **Droit administratif.** Paris: Dalloz, 2011, p. 38-44 e p. 112-114.
- h) JÈZE, Gaston. **Principios generales del derecho administrativo.** Buenos Aires: Depalma, 1948, p. 1-11.

AULA 3 – (mês/dia) – **Lineamentos fundantes do direito administrativo como sistema.**

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. 3. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017, p. 23-181.
- b) SILVA, Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da. **Em busca do acto administrativo perdido**. Lisboa: Almedina, 2003, p. 445-569.
- c) ROMANI, Santi. **Principii di diritto amministrativo italiano**. Milano: Società Editrice, 1912, p. 1-25, 34-48, 175-179 e 185-190.

(ii) Bibliografia complementar:

- d) CAETANO, Marcelo. **Direito constitucional**. Volume I. Rio de Janeiro: Forense, 1972, p. 181-218.

AULA 4 – (mês/dia) – **A Administração Pública no sistema administrativo brasileiro: de 1930 a 1950 e a Reforma Administrativa de 1967 e as projeções para o Século XXI.**

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) GIANNINI, Massimo Severo. **Diritto amministrativo**. Volume Primo. Milano: Dott A. Giuffrè, 1970, p. 33-88.
- b) CUNHA, Mário Wagner Vieira da. **O sistema administrativo brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1963.
- c) DIAS, J. de Nazaré T. **A reforma administrativa de 1967**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1969.

(ii) Bibliografia complementar:

- d) MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **O direito administrativo no Século XXI**. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p.185-223.

AULA 5 – (mês/dia) – **Aspectos do direito administrativo europeu contemporâneo.**

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) CASSASE, Sabino. **Diritto amministrativo europeo: principi e istituti**. Terza edizione. Milano: Giuffrè, 2011.
- b) LLOBREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico: cometários, jurisprudencia y normativa reguladora**. Prática del procedimiento administrativo sancionador común. Volume 1, Barcelona: Editorial Boch, 2012, p. 481-511.

(ii) Bibliografia complementar:

(iii) Bibliografia subsidiária:

- c) TEITGEN-COLY, Catherine. **Pouvoir et devoir d’instruction du juge administratif**. Paris: Mare & Martin, 2015, p. 33-68.

AULA 6 – (mês/dia) – **O que é a gestão administrativa? A gênese no direito administrativo francês e alemão.**

(i) Bibliografia obrigatória:

a) MAYER, Otto. **Derecho administrativo alemán:** parte general. Tomo I. Buenos Aires: Depalma, 1949, p. 3-16.

b) JÈZE, Gaston. **Principios generales del derecho administrativo:** la técnica jurídica del derecho público francés. Tomo I. Buenos Aires: Depalma, 1948, p. 5-27.

(ii) Bibliografia complementar:

(iii) Bibliografia subsidiária:

c) HAURIOU, Maurice. **La gestion administrative:** Étude théorique de droit administratif. Paris: Dalloz, 2012.

AULA 7 – (mês/dia) – **O Estado submissor.**

(i) Bibliografia obrigatória:

a) MAURER, Hartmut. **Elementos de direito administrativo alemão.** (Vinculação à Lei, Poder Discricionário e Conceitos Jurídicos Indeterminados). São Paulo: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000, p. 43-64.

b) MONCADA. Luís S. Cabral de. **A relação jurídica administrativa:** para um novo paradigma de compreensão da atividade, da organização e do contencioso administrativo. Coimbra: Coimbra Editora, 2009, p. 11-141.

c) ENTERRÍA, Eduardo García, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo.** (Tomo I, 16. ed., e Tomo II, 13 ed.). Madrid: Civitas, 2013, p. 485-497 (Tomo 1); e p. 26-34 e p. 499-533 (Tomo 2).

AULA 8 – (mês/dia) – **A justiça administrativa no modelo Europeu.**

(i) Bibliografia obrigatória:

a) VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **A justiça administrativa.** 12. ed. Lisboa: Almedina, 2012, p. 7-144.

AULA 9 – (mês/dia) – **Legalidade e administração pública decisional.**

(i) Bibliografia obrigatória:

a) OTERO, Paulo. **Legalidade e administração pública.** Lisboa: Almedina, 2011, p. 203-344.

(ii) Bibliografia complementar:

b) CAETANO, Marcelo. **Princípios fundamentais do direito administrativo.** Rio de Janeiro: Forense, 1977, p. 475-564.

AULA 10 – (mês/dia) – **O direito administrativo como um sistema central de decisões jurídicas.**

(i) Bibliografia obrigatória:

a) SCHMIDT-ASSMANN, Eberhard. **La teoría general del derecho administrativo como sistema:** objeto y fundamentos de la construcción sistemática. Madrid: Marcial Pons, 2003, p. 1-125.

b) CANARIS, Claus Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do Direito.** Lisboa Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

(ii) Bibliografia complementar:

c) CAETANO, Marcello. **Manual de direito administrativo.** Tomo I. Primeira Edição Brasileira. Rio de Janeiro: Forense, 1970, p. 1-40.

MAYER, Otto. **Derecho administrativo alemán.** Tomo I. Parte general. Buenos Aires: Editorial DEPALMA, 1949, p. 3-24, p. 67-85 e p. 199-216.

AULA 11 – (mês/dia) – **Decisões estatais, sistema jurídico e valores administrativos.**

(i) Bibliografia obrigatória:

a) DROMI, Roberto. **Sistemas jurídicos e valores administrativos.** Porto Alegre: Serigio Antonio Fabris, 2007, p. 15-128.

b) ANTUNES, Luís Filipe Colaço. **A teoria do acto e a justiça administrativa: o novo contrato natural.** Coimbra: Almedina, 2015, p. 79-148.

(ii) Bibliografia complementar:

(iii) Bibliografia subsidiária:

c) VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **O dever de fundamentação expressa do acto administrativo.** Lisboa: Almedina, 2007, p. 11-22 e p. 227-274.

AULA 12 – (mês/dia) – **As sanções no direito administrativo contemporâneo: entre a técnica e a política no direito internacional e no direito europeu.**

(i) Bibliografia obrigatória:

a) ENTERRÍA, Eduardo García, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo.** Tomo II, 13. ed. Madrid: Civitas, 2013, p. 169-216.

b) CAGNAZZO, Alessandra. **La sanzione amministrativa:** principi generali. Torino: G. Giappichelli, 2011, p. 3-52.

(ii) Bibliografia complementar:

(iii) Bibliografia subsidiária:

c) CHAINAIS, Cécile; FENOUILLET, Dominique; GUERLIN, Gaëtan. **Les sanctions en droit contemporain.** Vol. 1. Paris: Éditions Dalloz, 2013, p. 553-634.

AULA 13 – (mês/dia) – **Corrupção, ética e moral nas decisões administrativas.**

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) PÉREZ, Jesús González. **Corrupción, ética y moral en las administraciones públicas**. Segunda Edición. Navarra: Civitas, 2014, p. 33-126 e 251-262.

AULA 14 – (mês/dia) – **Democracia, juízes e controle da Administração Pública.**

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) ENTERRÍA, Eduardo García. **Democracia, jueces y control de la administración**. Quinta Edición, Reimpresión. Navarra: Civitas, 2009, p. 47-178.

(ii) Bibliografia complementar:

(iii) Bibliografia subsidiária:

- b) HAURIOU, Maurice. **Précis de droit administratif et de droit public**. Paris: Dalloz, 2002, p. 371-381.

AULA 15 – (mês/dia) – **O neoprocessualismo e a constitucionalização do direito administrativo.**

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. O código de processo civil e a crise processual. **Revista de Direito Administrativo**, n. 187, p. 37-47, jan-mar, 1992.
- b) CAMBI, Eduardo. **Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário**. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2018, p. 70-98 (Direito e Constituição).
- c) BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo, direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro, São Paulo e Recife: Renovar, 2008, p. 09-45.

AULA 16 – (mês/dia) – **Decisão administrativa e direitos fundamentais: um novo conteúdo para o interesse público.**

(i) Bibliografia obrigatória:

- a) MAURER, Hartmut. **Direito do estado: fundamentos, órgãos constitucionais e funções estatais**. 6. ed. Tradução Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2018, p. 329-334, (O Caráter Jurídico dos Direitos Fundamentais).
- b) DELGADO, José Augusto. A evolução conceitual dos direitos fundamentais e a democracia. **Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo**, vol. 5, p. 11-31, jan., /2000, Doutrinas Essenciais de Direitos Humanos, vol. 1, p. 521-542, Ago, 2011.
- c) GABARDO, Emerson; REZENDE, Maurício Corrêa de Moura. O conceito de interesse público no direito administrativo brasileiro. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. Belo Horizonte, n. 115, p. 267-318, jul./dez. 2017.

d) HAEBERLIN, Martín. **Uma teoria do interesse público**: fundamentos do estado meritocrático de direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017, p. 153-180.

(ii) *Bibliografia complementar*:

e) OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Administração pública democrática e efetivação dos direitos fundamentais. **Prismas: Direito, Políticas Públicas e Mundialização**, Brasília, v. 5, n. 1, p. 83-105, jan./jun. 2008.

(iii) *Bibliografia subsidiária*:

f) OLIVEIRA, Leandro Corrêa de. **O procedimento administrativo**: entre o poder e a legitimidade. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) – Setor de Ciências jurídicas, **Universidade Federal do Paraná**. Curitiba, p. 140, 2006.

g) CRISTÓVAM, José Sérgio Da Silva. O interesse público no divã da psicanálise: para um conceito bidimensional de interesse público. **Revista Jurídica**, vol. 03, nº. 52, Curitiba, 2018. p. 275-299.

5. BIBLIOGRAFIA GERAL

ANTUNES, Luís Filipe Colaço. **A teoria do acto e a justiça administrativa: o novo contrato natural**. Coimbra: Almedina, 2015.

AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo**. Vol. I. Coimbra: Almedina, 1993.

ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. O código de processo civil e a crise processual. **Revista de Direito Administrativo**, n. 187, p. 37-47, jan-mar, 1992.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo, direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro, São Paulo e Recife: Renovar, 2008.

CAETANO, Marcello. **Manual de direito administrativo**. Tomo I. Primeira Edição Brasileira. Rio de Janeiro: Forense, 1970.

CAETANO, Marcelo. **Direito constitucional**. Volume I. Rio de Janeiro: Forense, 1972.

CAETANO, Marcelo. **Princípios fundamentais do direito administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

CAGNAZZO, Alessandra. **La sanzione amministrativa**: principi generali. Torino: G. Giappichelli, 2011.

CAMBI, Eduardo. **Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo**: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2018.

CANARIS, Claus Willhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do Direito**. Lisboa Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

CASSASE, Sabino. **Diritto amministrativo europeo**: principi e istituti. Terza edizione. Milano: Giuffrè, 2011.

CAVALCANTI, Themistocles Brandão. **Tratado de direito administrativo**. Volume I. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1964.

CHAINAIS, Cécile; FENOUILLET, Dominique; GUERLIN, Gaëtan. **Les sanctions en droit contemporain**. Vol. 1. Paris: Éditions Dalloz, 2013.

CRISTÓVAM, José Sérgio Da Silva. O interesse público no divã da psicanálise: para um conceito bidimensional de interesse público. **Revista Jurídica**, vol. 03, n°. 52, Curitiba, 2018. p. 275-299.

CUNHA, Mário Wagner Vieira da. **O sistema administrativo brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1963.

DELGADO, José Augusto. A evolução conceitual dos direitos fundamentais e a democracia. **Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo**, vol. 5, p. 11-31, jan., /2000, Doutrinas Essenciais de Direitos Hum

anos, vol. 1, p. 521-542, Ago, 2011.

DIAS, J. de Nazaré T. **A reforma administrativa de 1967**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1969.

DROMI, Roberto. **Sistemas jurídicos e valores administrativos**. Porto Alegre: Serigio Antonio Fabris, 2007.

DUGUIT, León. **Las transformaciones del derecho (público y privado)**. Buenos Aires: Editorial Heliastas, 1975.

ENTERRÍA, Eduardo García. **Democracia, jueces y control de la administración**. Quinta Edición, Reimpresión. Navarra: Civitas, 2009.

ENTERRÍA, Eduardo García, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Tomo I, 16. ed. Madrid: Civitas, 2013.

ENTERRÍA, Eduardo García, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. Tomo II, 13. ed. Madrid: Civitas, 2013.

GABARDO, Emerson; REZENDE, Maurício Corrêa de Moura. O conceito de interesse público no direito administrativo brasileiro. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. Belo Horizonte, n. 115, p. 267-318, jul./dez. 2017.

GIANNINI, Massimo Severo. **Diritto amministrativo**. Volume Primo. Milano: Dott A. Giuffrè, 1970.

HAEBERLIN, Martín. **Uma teoria do interesse público: fundamentos do estado meritocrático de direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

HAURIOU, André. A utilização em direito administrativo das regras e princípios do direito privado. Tradução de Paulo da Mata Machado. **Revista de Direito Administrativo**. Fundação Getúlio Vargas – FGV, 1945. f. I. fasc., p. 465-473.

HAURIOU, Maurice. **Précis de droit administratif et de droit public**. Paris: Dalloz, 2002.

HAURIOU, Maurice. **La gestion administrative: Étude théorique de droit administratif**. Paris: Dalloz, 2012.

JÈZE, Gaston. **Principios generales del derecho administrativo**. Buenos Aires: Depalma, 1948.

LLOBREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico: cometários, jurisprudencia y normativa reguladora. Prática del procedimiento administrativo sancionador común**. Volume 1, Barcelona: Editorial Boch, 2012.

LLOBREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico:** cometários, jurisprudencia y normativa reguladora. Los derechos fundamentales del inculcado en el procedimiento administrativo sancionador. Volume II, Barcelona: Editorial Boch, 2012.

MAURER, Hartmut. **Direito do estado:** fundamentos, órgãos constitucionais e funções estatais. 6. ed. Tradução Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2018.

MAURER, Hartmut. **Elementos de direito administrativo alemão.** (Vinculação à Lei, Poder Discricionário e Conceitos Jurídicos Indeterminados). São Paulo: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000.

MAYER, Otto. **Derecho administrativo alemán.** Tomo I. Parte general. Buenos Aires: Depalma, 1949.

MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução.** 3. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017.

MONCADA. Luís S. Cabral de. **A relação jurídica administrativa:** para um novo paradigma de compreensão da atividade, da organização e do contencioso administrativo. Coimbra: Coimbra Editora, 2009.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **O direito administrativo no Século XXI.** Belo Horizonte: Fórum, 2018.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Administração pública democrática e efetivação dos direitos fundamentais. **Prismas: Direito, Políticas Públicas e Mundialização**, Brasília, v. 5, n. 1, p. 83-105, jan./jun. 2008.

OLIVEIRA, Leandro Corrêa de. **O procedimento administrativo:** entre o poder e a legitimidade. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) – Setor de Ciências jurídicas, **Universidade Federal do Paraná.** Curitiba, p. 140, 2006.

OTERO, Paulo. **Legalidade e administração pública.** Lisboa: Almedina, 2011.

PÉREZ, Jesús González. **Corrupción, ética y moral en las administraciones públicas.** Segunda Edición. Navarra: Civitas, 2014.

RIVERO, Jean. **Droit administratif.** Paris: Dalloz, 2011.

ROMANI, Santi. **Principii di diritto amministrativo italiano.** Milano: Società Editrice, 1912.

SCHMIDT-ASSMANN, Eberhard. **La teoría general del derecho administrativo como sistema:** objeto y fundamentos de la construcción sistemática. Madrid: Marcial Pons, 2003.

SILVA, Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da. **Em busca do acto administrativo perdido.** Lisboa: Almedina, 2003

TEITGEN-COLY, Catherine. **Pouvoir et devoir d'instruction du juge administratif.** Paris: Mare & Martin, 2015.

VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **A justiça administrativa.** 12. ed. Lisboa: Almedina, 2012.

VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **O dever de fundamentação expressa do acto administrativo.** Lisboa: Almedina, 2007.

WHITE, Leonard D. **Introducción al estudio de la administración pública.** Mexico: Compañía General de Ediciones S.A., 1964.